

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: THAYNE AMANDA DE ANDRADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PROTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ. ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

Ivaiporã, 30 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

THAYNE AMANDA ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021

MODALIDADE: Dispensa Nº 6/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS ELETRICOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CIS

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.1.003.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.001.10.122.0001.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

Ivaiporã, 03 de maio de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SONIA MARIA BIONDO MANCINI
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 74/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DE IMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

Ivaiporã, 03 de maio de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ORLANDO SANCHEZ
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 75/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 EM ORTOPEDIA

VALOR TOTAL: R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

Ivaiporã, 03 de maio de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GUSTAVO BUENO SGUBIN
REPRESENTANTE LEGAL

CISGAP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 – SRP

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117./0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jefferson Lachowski nomeado pela Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 202, Resolução 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, publicado no Diário Oficial Correio do Cidadão, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.559/2000, nº. 3.693/2000, nº. 3.784/2000, nº. 7.892/2013, e em conformidade firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e material de informática para o consórcio intermunicipal de saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M.S.SALMOM – EIRELI ME
CNPJ/ME: 12.773.011/0001-93
Endereço: CORONEL LUSTOSA, nº.1033, Bairro: CENTRO, cidade: GUARAPUAVA – Estado:PARANÁ, CEP 85010-060
Representante: MARCELLA SOLDAN SALMON
C.P.F. 043.664.939-00
Carteira de Identidade: 6.307.545-0 SSP/PR

Lote: 1 - MATERIAL DE PERMANENTE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	1128	MONITOR LED Hardware/Monitor para computadores, com dimensão mínima de 18,5", com formato de tela widescreen, tela de alta resolução, em cor predominante preto, compatível com sistemas operacionais Windows: XP, Vista, 7/8 ou 10, Mac OS X 10.7.4 e acima; Alimentação Bivolt - 19V 0,8A; com consumo estimado aproximado de 5W a 0,3W; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
6	1526	ROTEADOR WIRELESS 1.200 MBPS WAN/LAN 4 antenas externas, 1 antena interna taxa de transferência: 200 megabits por segundo conexão sem fio 802.11, classe de banda de frequência dual band	5,00	UN	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
TOTAL						R\$ 3.151,00

Lote 2 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

CISGAP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1123 CABOS DE REDE ANALÓGICA - 305 METROS Produto composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial e capa externa em PVC de cor predominante azul, espessura 100mm; Produto categoria CAT.5e, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporta o tráfego de rede Gigabit 10/100/1000, construção em U/UTP - 4 pares trançados, e velocidade nominal de propagação 68%; Produto certificado e homologado pela Anatel; Embalagem em caixa de papelão com alça para transporte com aproximadamente 305 metros, contendo dados do produto e identificação do fabricante; Produto com garantia mínima de 120 dias após a data de aquisição.	2,00	UN	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
2	1126 DISCO RÍGIDO - HD 1 TB Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terra byte, com cache de 64mb e velocidade de processamento aproximada de 7.200 Rpm, Form Factor 3,5; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	3,00	UN	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
4	1528 Fonte de energia para computadores 200W Reais. bivolt - Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido - Design "Honey Comb" (Favo de Mel) Para Facilitar a Ventilação - Proteção Interna Contra Curto-Circuito, Sobretenção, Sobrecorrente e Sobrepotência - Entrada AC com Chaveamento Manual (115V e 230V) *NÃO acompanha Cabo de Energia. Tensão Entrada: 115V/230V Tensão Saída: Saída +12V - 8A	4,00	UN	R\$ 93,00	R\$ 372,00
5	1127 MOUSE ÓPTICO COM FIO Hardware para computadores, com sensor óptico em cor predominantemente preto, com três botões, sendo um deles rolante, com conector USB e cabo com aproximadamente 1,2 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows: 7/8 ou 10, Mac OS X 10.7.4 e acima; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 06 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, e contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	10,00	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	1131 PENTE MEMÓRIA RAM 4GB - MODELO DDR3 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 4Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 235,00	R\$ 470,00
7	1132 PENTE MEMÓRIA RAM 4GB - MODELO DDR4 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 4Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 230,00	R\$ 460,00
8	1133 PENTE MEMÓRIA RAM 8GB - MODELO DDR3 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 440,00	R\$ 880,00
9	1134 PENTE MEMÓRIA RAM 8GB - MODELO DDR4 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 465,00	R\$ 930,00



10	1527	Switch 08 Portas 10/100/1000 Mbps	4,00	UN	RS 210,00	RS 840,00
11	1129	Características do produto: Velocidade: 100 Mbp. Con-Pro-Teclado COM RIO Hardware Teclado para computadores, em cor predominante preto, padrão ABNT 2 com a tecla "ç", com conector USB e cabo com aproximadamente 1,4 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows 7/8 ou 10, Mac OS X 10.7.4 e acima; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 6 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	10,00	UN	RS 40,00	RS 400,00
12	1529	Ventilador Cooler para Placa Elétrica 110V / 220V 12x12x2,5	4,00	UN	RS 80,00	RS 320,00
TOTAL						RS 7.352,00

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.122.0001.2001 – Atividade CISGAP TURVO
- 10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA
- 10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHAO
- 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

- 10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente

4. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o CISGAP poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. Amilton Luiz Soares em sua ausência Alessandra Pelachinski de Lima, e como o Gestora deste contrato a Sra. Jocilene Gary Protzi Sydor e em sua ausência a Sra. Jackelyne Aparecida da Silva, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

9.8.1. Poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.8.1.1. Por razão de interesse público; ou

9.8.1.2. A pedido do fornecedor.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, conforme o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SRP.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do



beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A prestação de serviços o objeto desta licitação deverá ser feita somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa ou Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

11.3. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

11.4. Os valores devidos serão pagos até no máximo 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
Credenciante

M.S.SALMOM – EIRELI ME
CNPJ/MF: 12.773.011/0001-93
Marcella Soldan Salmom

Testemunhas:

Marilene Pires dos Santos Kalchorosvk
CPF: 883.018.939-15

Wuillian Marques do Nascimento
CPF: 080.558.299-18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 – SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHAO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jefferson Lachowski nomeado pela Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 202, Resolução 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, publicado no Diário Oficial Correio do Cidadão, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº. 3.784/2000, nº. 7.892/2013, e em conformidade firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e material de informática para o consórcio intermunicipal de saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP CNPJ/MF: 18.770.897/0001-06 Endereço: AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, nº.3037, Sala 03, Bairro:CENTRO, cidade: CAMPINA DO SIMÃO – Estado:PARANÁ, CEP 85148-400 Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI C.P.F.: 042.785.589-61 Carteira de Identidade: 7.529822-6 SESP/PR Lote: 1 - MATERIAL DE PERMANENTE					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
3	1479	NOREAK NOBREAK Interativo com regulação on-line - Função Battery Saver - Microprocessador Risc/Flash de alta velocidade - Tensão: bivolt automático - Tomadas: 5 - 1 Led que indica o modo de operação - 8 níveis de proteção - Conector: tipo encaixe rápido para extensão de autonomia - Conexão para bateria externa - Recarga automática de bateria - Autonomia mínima: 50 minutos - Potência - 1400VA - Dimensões máximas: 26cm de altura, 17cm de largura, 52cm de profundidade - Peso máximo: 14kg - Garantia: 12 meses.	3,00	UN	RS 1.085,00
4	149	NOREAK 600VA BIVOLT Produto que garante a estabilidade da amperagem da energia elétrica e fornecimento contínuo de energia em caso de interrupção abrupta ou queda de energia momentânea, até o restabelecimento do fornecimento; Produto de cor predominantemente preto com botão de Liga/Desliga, e luzes de indicação de estágios e dispositivo sonoro indicando o uso e capacidade de carga da bateria durante seu uso; Produto Bivolt, com saída 115V por meio de aproximadamente 4 plugues padrão NBR 14.136 10º / 250V.	4,00	UN	RS 495,00



		potência de 600VA / 300W. Bateria interna de 12 V com autonomia aproximada de 30 min; Produto com programação para realização de auto teste do sistema ao ser ligado; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Embalagem contendo os dados do produto e identificação do fabricante.				
TOTAL						RS 7.235,00
Lote: 2 - MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	1125	DISCO RÍGIDO - HD 500 GB Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 500Gb; produto resistente e livre de avarias; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	5,00	UN	RS 400,00	RS 2.000,00
TOTAL						RS 2.000,00

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.122.0001.2001 – Atividade CISGAP TURVO
- 10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA
- 10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHAO
- 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

- 10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente

4. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o CISGAP poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. Amilton Luiz Soares em sua ausência Alessandra Pelachinski de Lima, e como o Gestora deste contrato a Sra. Jocilene Gary Protzi Sydor e em sua ausência a Sra. Jackelyne Aparecida da Silva, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser



prorrogada.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

9.8.1. Poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.8.1.1. Por razão de interesse público; ou

9.8.1.2. A pedido do fornecedor.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, conforme o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA



REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SRP.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A prestação de serviços o objeto desta licitação deverá ser feita somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa ou Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

11.3. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

11.4. Os valores devidos serão pagos até no máximo 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
Credenciante

V.A. OTONNI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ/MF: 18.770.897/0001-06
Viviane Aparecida Ottoni

Testemunhas:

Mariene Pires dos Santos Katchorovsky
CPF: 883.018.939-15

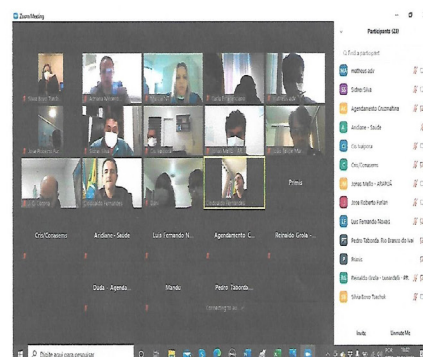
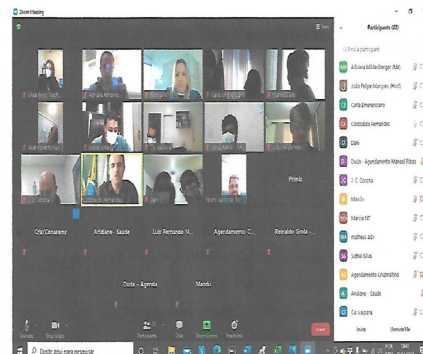
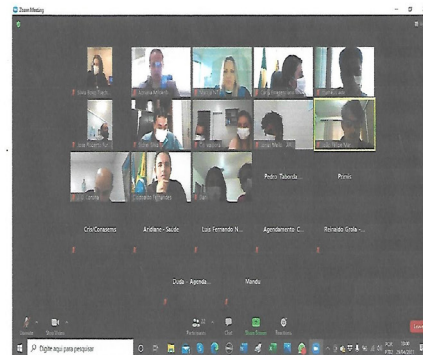
Willian Marques do Nascimento
CPF: 080.558.299-18



Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e meia da manhã, em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente do CIS, para realização terceira assembleia extraordinária do exercício de 2021, através do link <https://consasems-br.zoom.us/j/95260784112?pwd=UjB4amXNWZhdXk0K0E5WnRlZ095Zz09>

não havendo quórum, o prefeito esclareceu que será realizada a segunda chamada às 10:00 (dez horas) horário que realizou-se a assembleia 03/2021, a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e a secretária Marcia Rossi; o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por Aridiane Rosa, diretora municipal de saúde; o Município de LUNARDELLI, representado pelo prefeito, o senhor REINALDO GROLA e a secretária Regina Galego; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN, e a secretária de saúde a Senhora Sílvia Bovo; o município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, representado pela prefeita CARLA SUZI EMERENCIANDO, e a Secretária Adriana da Silva Ceron de Almeida, o Município de MATO RICO, representado pelo prefeito EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, o Município RIO BRANCO DO IVAÍ, representado pelo prefeito PEDRO SANTA MARIA DO OESTE, representado pelo prefeito OSCAR DELGADO, o Município de IVAIPORÃ, representado pela secretária Cristiane Martins Pantaleão, o Município de GODOY MOREIRA, representado pelo prefeito PRIMIS DE OLIVEIRA, o Município de CRUZMALTINA, representado pela secretária Verônica Casavechia, e o apoiador João Felipe, para tratar dos seguintes assuntos colocados em pauta: 1) Ambulatório boa visão; 2) classificação de receitas; 3) casas de apoio; 4) implantação tele medicina; 5) apresentação do relatório referente ao levantamento de débitos anteriores município de Ivaiporã; 6) homologação da tabela de valores de cirurgias eletivas; 7) apresentação tabela de valores de cirurgias eletivas para HPP; 8) apresentação da estimativa do número de consultas por especialidade por município; 9) reajuste inflacionário salarial dos servidores do CIS; 10) outros assuntos. O presidente iniciando a assembleia deu boas vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos, enaltecendo que esta assembleia é de suma importância para o andamento das atividades do consórcio, informando que a assembleia esta sendo gravada.

Página 1



Página 2

Iniciando os assuntos começou pelo Ambulatório boa visão, um projeto que iniciou em 2018, e no qual foi realizado "zero fila" de consulta oftalmológica e cirurgia eletiva, encerrando o ciclo em 2019, e pretende-se retomar o projeto em novo formato, explicando que o consórcio tem um ambulatório de oftalmologia que esta sendo montado e vai ser ativado, a proposta do consórcio é criar um serviço de ambulatório de oftalmologia dentro do consórcio para que não precise ir para outros centros, e tem que ser criado novos itens na tabela, com consulta de R\$45,00 reais, com a inclusão de exames de tonometria e ceratometria, e outros exames a parte que seriam realizados dentro do consórcio teriam valores diferenciados, sendo eles: Potencial de Acuidade Visual no valor de R\$ 13,42 (treze reais e quarenta e dois centavos), Biomicroscopia no valor de R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos) e o Mapeamento de Retina no valor de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme apresentado. O valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) seria diferenciado pelo fato do ambulatório ser do consórcio e os equipamentos do consórcio, com o custeio do consórcio, sendo um valor a menor, diferenciado, portanto, da tabela normal dos demais profissionais. Seria a proposta então iniciar os serviços dentro do consórcio. A Secretária Silvia fez o questionamento sobre quando seria implantado o serviço, explicando o presidente que se aprovado hoje será realizado resolução e credenciamento para realização de contratação. O prefeito José Corona, manifestou-se a concordância ao projeto e apoio a implantação. Foi questionado se há profissional para atendimento o presidente disse que há interesse sim sinalizado, aguardando credenciamento. O prefeito Primis, se manifestou referente a situação questionando onde seria, e sendo evidenciado que será no ambulatório dentro do consórcio, estando de acordo. Candido de Abreu se manifestou favorável, ficando aprovada a institucionalização do projeto, com as consultas e reiterou que será realizada resolução o que fica referendada a aprovação. Como próximo assunto o presidente passou a palavra a contadora para explicar a classificação de receitas, explicando as contas bancárias e como ocorre o recibo. Explicou que assim que o município requer o recibo ao consórcio o qual indica a conta. No consórcio será feito o depósito que é antecipado. A Secretária de Ivaiporã explicou que é complexo a questão de fazer um empenho para cada serviço e deveria ser feito um pagamento para ser feito a programação posterior do valor. O presidente explicou a preocupação de ambos os lados. A prefeita Carla explicitou que gostaria que permanecesse como esta pois tem dado certo e não ter problema. A Cristiane secretária de Ivaiporã solicitou uma reunião com os contadores para verificação. João Felipe sugeriu que seja colocado em grupo de Whats os contadores para verificar sobre a possibilidade de uma reunião. Presidente encaminhou para diligências e será apreciado na próxima assembleia. A respeito das casas de apoio, explicou que foi feito um credenciamento e que foi acrescentado um item e teve pedido de reajuste. O Dr Mattheus do consórcio explicou sobre os valores que eram e apresentou os valores previstos, com a média dos valores cotados pelas casas de apoio, sendo três itens no total. Sendo então agregado o atendimento do quarto com isolamento, o presidente colocou em votação ficando aprovados os valores apresentados de hospedagem o valor de R\$ 88,83 (oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), hospedagem em quarto de isolamento R\$ 114,83 (cento e quatorze reais e oitenta e três centavos), e casa de apoio nos demais

Página 3

centros de referência o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Como outro assunto o presidente explicou como seria a proposta de implantação da tele medicina, e que estes procedimentos seriam colocados em tabela para credenciamento, ficando para o município o custo do laudo, sendo os seguintes procedimentos e valores, laudo Eletrocardiograma R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), laudo Eletroencefalograma Ocupacional R\$ 7,00 (sete reais), laudo Eletroencefalograma Clínico R\$ 7,00 (sete reais), laudo Eletroencefalograma com Mapeamento R\$ 20,00 (vinte reais), laudo Risco Cirúrgico R\$ 50,00 (cinquenta reais), os outros serviços que o consórcio esta preparando para colocar a disposição dos municípios é o serviço de comodato dos aparelhos e laudo, sendo um plano diferenciado e para os municípios que não possuem serviços desta natureza e das condições crônicas resolveria o problema dos municípios. Ficaria assim os aparelhos nas unidades básicas e o eletro seria realizado no momento. O consórcio vai fazer um levantamento com os municípios para ver quais os municípios teriam interesse e estaria efetuando a contratação regional deste serviço. A secretária de saúde de Ivaiporã usou da palavra para dizer que a situação é muito positiva e que os pacientes crônicos aumentaram muito devido a pandemia pois deixaram de ter o acompanhamento correto, dentre outras situações das atenções básicas que acabaram prejudicando o atendimento a estes pacientes, e que assim o consórcio saíra a frente. O presidente pediu que seja enviada a demanda de contratação ao consórcio. Outra possibilidade levantada pelo presidente é a questão do laudo do raio-x ser credenciado pelo consórcio. O presidente explicou que a empresa concederia um login ao município e que por seguinte enviaria o laudo ao município e o faturamento dos laudos seriam pelo consórcio sendo os valores, do laudo de Raios-x convencional R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), laudo de Raios-x OIT-1 assinatura R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), laudo de Raios-x OIT-2 assinatura R\$ 8,00 (oito reais), o presidente colocou em discussão e foi deliberado pela aprovação. Outra estratégia que pretende levar aos municípios é as enzimas cardíacas e que vai estar em contato com os laboratórios para tentar implantação. O presidente explicou sobre o item referente a apresentação do relatório referente ao levantamento de débitos anteriores município de Ivaiporã, explicando que é uma situação antiga e que envolvem outras administrações anteriores no consórcio, explicou que o prefeito Gil pediu que fosse feito o levantamento, e foi, portanto foi levantado por meio de um processo administrativo. A comissão fez o levantamento de dados e que gerou um relatório conclusivo que foi para parecer jurídico. Tanto o relatório da comissão como o parecer jurídico foi enviado para a prefeitura. Passou a palavra a presidente da comissão que apresentou o relatório explicando que levantaram todos os documentos e que em 2006 uma ata de mensalidades atrasadas, em 2007 foi constatado que efetuariam bloqueio aos municípios que estavam inadimplentes, em 2011 encontramos um ofício do valor da dívida e em 2012 que foi falado a respeito da dívida de Ivaiporã, em uma assembleia com os valores. Em processo eleitoral de 2011 e 2012 havia levantamento, e posterior encontraram-se algumas atas que mencionavam. A contadora disse que a comissão verificou débitos de mensalidades e que estavam em aberto no consórcio, a comissão fez a atualização do valor da dívida trazendo duas metodologias de cálculo com os valores corrigidos que foi efetivamente apresentada. E que pelo IPCA a dívida de 2006 ficaria em R\$ 538.028,17

Página 4

(quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito reais e dezessete centavos), e 2007 o valor de R\$ 298.909,01 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo). E a outra metodologia seria o de 2006 de R\$ 248.932,94 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), e 2007 e R\$ 144.449,74 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O advogado da entidade explicou seu parecer jurídico. A secretária de Ivaiporã fez o uso da palavra. E o presidente como encaminhamento de enviar aos prefeitos o processo de levantamento da documentação para conhecimento e explicou que está na eminência de uma consulta no Tribunal de Contas. A secretária de saúde de Ivaiporã usou da palavra para afirmar que seria necessário esta votação ser feito hoje e que não deveria ser enviado ao tribunal. O presidente disse que irá enviar e que é uma deliberação dele a respeito, e que será que ter segurança para na hora de decidir. E afirmou que não dá para esgotar esta situação e não será exaurida na correria e terá que ter segurança jurídica para decisão, e enviará para o Tribunal de Contas. Como próximo assunto foi colocado a homologação da tabela de valores de cirurgias eletivas que foi discutida no CRESEMS e que foi discutido pelos secretários e que poderão ser credenciadas por hospitais. Apresentou todos os procedimentos, conforme tabela:

RELAÇÃO DE CIRURGIA/ PROCEDIMENTO ELETIVO COM 100% DE COMPLEMENTO X SIGTAP				
Item	Procedimento	Valor SIGTAP	Complemento 100% (%)	Valor Total
1	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 347,62	R\$ 347,62	R\$ 695,24
2	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18	R\$ 348,18	R\$ 696,36
3	AMIGDALECTOMIA	R\$ 306,57	R\$ 306,57	R\$ 613,14
4	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 618,15	R\$ 618,15	R\$ 1.236,30
5	SEPTORPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46	R\$ 247,46	R\$ 494,92
6	SEPTORPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 213,75	R\$ 213,75	R\$ 427,50
7	CORREÇÃO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.160,45	R\$ 1.160,45	R\$ 2.320,90
8	CORREÇÃO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.160,45	R\$ 1.160,45	R\$ 2.320,90
9	FOTOCOAGULACAO A LASER (por sessão)	R\$ 75,15	R\$ 75,15	R\$ 150,30
10	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 1.862,63	R\$ 1.862,63	R\$ 3.725,26
11	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 2.921,47	R\$ 2.921,47	R\$ 5.842,94
12	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 3.283,41	R\$ 3.283,41	R\$ 6.566,82
13	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	R\$ 300,60	R\$ 300,60	R\$ 601,20
14	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 78,75	R\$ 78,75	R\$ 157,50
15	TRABECULECTOMIA	R\$ 888,35	R\$ 888,35	R\$ 1.776,70
16	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 582,04	R\$ 582,04	R\$ 1.164,08
17	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 483,37	R\$ 483,37	R\$ 966,74
18	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 254,12	R\$ 254,12	R\$ 508,24

Página 5

19	HEMORRHOIDECTOMIA	R\$ 315,94	R\$ 315,94	R\$ 508,24
20	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	R\$ 695,77	R\$ 631,88
21	COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	R\$ 693,05	R\$ 693,05	R\$ 1.391,54
22	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 559,87	R\$ 559,87	R\$ 1.306,10
23	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92	R\$ 539,92	R\$ 1.119,74
24	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02	R\$ 426,02	R\$ 852,04
25	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 445,51	R\$ 445,51	R\$ 891,02
26	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 416,43	R\$ 416,43	R\$ 832,86
27	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 295,75	R\$ 295,75	R\$ 591,50
28	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89	R\$ 194,89	R\$ 389,78
29	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15	R\$ 241,15	R\$ 482,30
30	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R\$ 1.214,72	R\$ 1.214,72	R\$ 2.429,44
31	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	R\$ 1.154,84	R\$ 2.309,68
32	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 1.802,18	R\$ 1.802,18	R\$ 3.604,36
33	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 355,81	R\$ 355,81	R\$ 711,62
34	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 332,26	R\$ 332,26	R\$ 664,52
35	RESSEÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 91,49	R\$ 91,49	R\$ 182,98
36	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 841,74	R\$ 841,74	R\$ 1.683,48
37	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 853,65	R\$ 853,65	R\$ 1.707,30
38	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	R\$ 650,27	R\$ 650,27	R\$ 1.300,54
39	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 600,47	R\$ 600,47	R\$ 1.200,94
40	URETEROLITOTOMIA	R\$ 786,11	R\$ 786,11	R\$ 1.572,22
41	RESSEÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATAS	R\$ 594,68	R\$ 594,68	R\$ 1.189,36
42	VASECTOMIA	R\$ 306,47	R\$ 306,47	R\$ 612,94
43	CERCLAGEM DE COLO DO ÚTERO	R\$ 178,01	R\$ 178,01	R\$ 356,02
44	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 460,08	R\$ 460,08	R\$ 920,16
45	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 770,70	R\$ 770,70	R\$ 1.541,40
46	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04	R\$ 546,04	R\$ 1.092,08
47	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03	R\$ 634,03	R\$ 1.268,06
48	HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	R\$ 484,81	R\$ 484,81	R\$ 969,62
49	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 339,02	R\$ 339,02	R\$ 678,04

Página 6

Item	Procedimento	Valor SIGTAP	Complemento 100% (%)	Valor Total
1	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,80	R\$ 531,80	R\$ 1.063,60
2	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,80	R\$ 483,80	R\$ 967,60
3	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,80	R\$ 651,80	R\$ 1.303,60
4	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,80	R\$ 771,80	R\$ 1.543,60

A planilha será enviada e já restando aprovada na última assembleia. Sobre o item apresentação tabela de valores de cirurgias eletivas para HPP, o presidente disse que irá encaminhar ao CRESEMS para deliberação a respeito do percentual a ser aplicado da tabela sigtap e que será analisado em uma nova assembleia e que precisa ser discutido pelos secretários para contratar os profissionais. Como diligências encaminhou a documentação para deliberação do CRESEMS. Tendo em vista a necessidade de levantamento de consultas por município foi realizada uma estimativa do número de consultas por especialidade por município, e será disponibilizada aos municípios uma tabela com a divisão de valores. O coordenador explicou os critérios de elaboração da planilha e apresentou a planilha com a divisão e percapitalização.

Item	Procedimento	Valor SIGTAP	Complemento 100% (%)	Valor Total
1	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,80	R\$ 531,80	R\$ 1.063,60
2	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,80	R\$ 483,80	R\$ 967,60
3	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,80	R\$ 651,80	R\$ 1.303,60
4	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,80	R\$ 771,80	R\$ 1.543,60

Página 7

Item	Procedimento	Valor SIGTAP	Complemento 100% (%)	Valor Total
1	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,80	R\$ 531,80	R\$ 1.063,60
2	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,80	R\$ 483,80	R\$ 967,60
3	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,80	R\$ 651,80	R\$ 1.303,60
4	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,80	R\$ 771,80	R\$ 1.543,60

Item	Procedimento	Valor SIGTAP	Complemento 100% (%)	Valor Total
1	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,80	R\$ 531,80	R\$ 1.063,60
2	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,80	R\$ 483,80	R\$ 967,60
3	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,80	R\$ 651,80	R\$ 1.303,60
4	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,80	R\$ 771,80	R\$ 1.543,60

Explicou que fez levantamento por município e se colocou à disposição para dirimir eventuais dúvidas advindas.

Item	Procedimento	Valor SIGTAP	Complemento 100% (%)	Valor Total
1	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,80	R\$ 531,80	R\$ 1.063,60
2	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,80	R\$ 483,80	R\$ 967,60
3	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,80	R\$ 651,80	R\$ 1.303,60
4	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,80	R\$ 771,80	R\$ 1.543,60

Página 8

O presidente explicou a respeito sobre o reajuste inflacionário salarial dos servidores do CIS, que de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas pode ser concedido pela lei ser anterior a Lei 173/2020. O advogado explicou que foi reajustado o salário em outubro de 2019, e apresentou o valor de R\$ 4.402,56 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), que teria impacto. Esclareceu o Advogado que o tribunal permitiu o reajuste inflacionário, citando o percentual autorizado. O presidente esclareceu que esse reajuste será incorporado no orçamento e se for necessário terá que ser verificado aumento per capita. Os prefeitos se manifestaram que em Manoel Ribas, Jardim Alegre, Mato Rico concederam a recomposição inflacionária, e que grande maioria dos municípios já realizou a recomposição inflacionária. Segue para parecer jurídico e contábil para ser concedido, ficando pelos prefeitos aprovado. Em outros assuntos o presidente colocou em pauta a contratação dos estagiários, voltadas mais para os estudantes na área de saúde, e posterior a isso uma regulamentação mediante resolução nos termos da lei federal. O presidente aproveitou o ensejo para anunciar que o convenio do QualCIS será o segundo assinado pelo governo do estado e que foi formalizado e que provavelmente será formalizada nos próximos dias.

Item	Procedimento	Valor SIGTAP	Complemento 100% (%)	Valor Total
1	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,80	R\$ 531,80	R\$ 1.063,60
2	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,80	R\$ 483,80	R\$ 967,60
3	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,80	R\$ 651,80	R\$ 1.303,60
4	FACOEMLASIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,80	R\$ 771,80	R\$ 1.543,60

Agradeceu a regional e os demais envolvidos que não mediram esforços para a formalização do consórcio. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou às onze horas e cinquenta e sete minutos, e eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.

Página 9



AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, através da Gerência de Compras e Licitações, devidamente autorizada, torna público que realizará a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 009/2021 PRESENCIAL - Exclusivo para Micro Empresas – ME e empresas de Pequeno Porte - EPP

OBJETO: "Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais de uso médico e hospitalar destinados a atender as necessidades do ambulatório de especialidades e reposição de estoque do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava – Pinhão e Turvo - CISGAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço – por ITEM

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 e Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000 nº 3.784/2000, nº 7.892/2013 e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h00min do dia 18/05/2021.

ABERTURA DO CERTAME: Às 09h00min do dia 18/05/2021.

PREGOEIRA: Anielli Alberti

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 – 3º piso – CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaocisgap@gmail.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 03 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Anielli Alberti
PREGOEIRA
CISGAP



\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218